



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>17</u>
RUB <u>0</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0231/2021**

O. S. Nº **0231/2021**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 109/2021**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor Delegado de Polícia Civil Flávio Henrique Stringueta”.

AUTOR: Deputado Delegado Claudinei.

RELATOR (A): DEPUTADO (A)

João Batista

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 618/2021, Protocolo nº 5185/2021, lido na 26ª Sessão Ordinária (26/05/2021).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) n.º 109/2021, de autoria do Deputado Delegado Claudinei, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor Delegado de Polícia Civil Flávio Henrique Stringueta”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda DANTE DE OLIVEIRA o DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL FLÁVIO HENRIQUE STRINGUETA, nos termos da Resolução nº 6.597/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 01/06/2021, citando que apesar do processo não ter sido instruído com os documentos, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 14, § 2º, incisos I e II, bem como pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Em 08/06/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa



NUCLEO SOCIAL
FLS 18
RUB 0

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor Delegado de Polícia Civil Flávio Henrique Stringueta.

De acordo com a Resolução nº 4.414, de 2016 que “Institui a Comenda Dante de Oliveira”, estabelece no art. 1º que a honraria poderá ser destinada para homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações na área dos direitos humanos e democracia. Vejamos:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Dante de Oliveira, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações na área de direitos humanos e democracia.

Nas folhas 02 e 03 do Projeto de Resolução (PR) nº 109/2021, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Através da presente resolução, pretendemos conceder esta homenagem ao ilustre Delegado de Polícia Civil Flávio Henrique

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Stringueta, pelo histórico desempenho na gestão da Gerência de Combate ao Crime Organizado – GCCO do estado de Mato Grosso.

Flávio ingressou na Polícia Judiciária Civil em Mato Grosso no ano de 2001, e por 8 anos esteve a frente do Combate ao Crime Organizado, período em que coibiu os crimes como roubos na modalidade “Novo Cangaço”, roubos de Caixa Eletrônicos, roubos e furtos a Bancos, Defensivos Agrícolas, roubos a Carros-Fortes e Sequestros.

No mesmo período, manteve sob controle os índices das atividades ilícitas das facções criminosas em todo o estado de Mato Grosso.

Presidiu as investigações na conhecida Operação “Grampolândia Pantaneira”, com repercussão em âmbito nacional.

Atuou também na Gerência de Polinter e Capturas de 11/17 a 01/2019; na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa de 09 a 11/2017; 2ª Delegacia de Polícia – área de Estelionato de 04/2017 a 05/2017; Delegacia Fazendária de 08/2010 a 05/2011; Corregedoria da Polícia Judiciária Civil de 04 a 08/2010; Delegacia Municipal de Lucas do Rio Verde/MT de 12/2001 a 03/2010; sendo também Diretor da Cadeia Pública no respectivo município por 02(dois) anos.

Conduziu a Delegacia Municipal de Alta Floresta/MT de 17/07 a 04/12/2001 e também a Diretoria da Cadeia Pública no respectivo município e hoje está lotado e em atividade na 2ª Delegacia de Polícia em Cuiabá desde 05/04/2021.

Foi Diretor de Atividades Especiais da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso e professor na Academia da respectiva Instituição.

Durante sua passagem em Lucas do Rio Verde- MT, lecionou na área de Direito Penal – Parte Especial e Legislação Específica na Universidade do município.

Antes de ingressar na Polícia Judiciária Civil em Mato Grosso foi investigador de Polícia e advogado no estado de São Paulo.

Pós-Graduado em Gestão Pública pela Academia Militar Costa Verde – Várzea Grande/MT, Pós-Graduado em Direito Penal e Processo Penal – Atame, com formação em Direito pela Faculdade de Direito de Araçatuba/SP – Instituição Toledo de Ensino.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por suas qualidades pessoais e reconhecida capacidade profissional, por todos os relevantes serviços prestados e trabalhos realizados em prol da sociedade mato-grossense, em especial a gestão frente à Gerência de Combate ao Crime Organizado - GCCO, proponho a concessão da COMENDA DANTE DE OLIVEIRA ao DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL FLÁVIO HENRIQUE STRINGUETA que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.



Concerne ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 109/2021**, atende ao disposto no artigo 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Essa possibilidade de utilizar a justificativa do projeto como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução citada, foi ratificada pela Ata de Reunião da Secretaria de Serviços Legislativos em 13 de janeiro de 2020, em anexo.

Analisando as razões elencadas nos documentos que comprovam que a homenageada praticou atos de relevante interesse social na área da segurança pública do Estado de Mato Grosso e na justificativa do Projeto de Resolução nº 109/2021, de autoria do Deputado Delegado Claudinei, em análise qualificam seu mérito.

Assim, é justo que o Senhor **Flávio Henrique Stringueta** receba a “Comenda Dante Martins de Oliveira” de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 4.414, DE 2016 – D.O.E. AL/MT DE 15/01/2016.

É o parecer.



NUCLEO SOCIAL

FLS 21RUB 8

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 109/2021	0231/2021	0231/2021
Referente ao Projeto de Resolução (PR) nº 109/2021 , que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo senhor Delegado de Polícia Civil Flávio Henrique Stringueta”.		

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 109/2021, de Autoria do Deputado Delegado Claudinei, lido na 26ª Sessão Ordinária (26/05/2021).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE - ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 13 de 09 de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 22

RUB. 0

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> 4ª ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> 2ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	<u>13-09-21</u>
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 109/2021.			
AUTORIA:	Deputado DELEGADO CLAUDINEI.			
APENSAMENTO:				

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: Com 03 votos o projeto foi APROVADO

Certifico que foi designado o Deputado João Batista para relatar a presente matéria.

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA
Consultora Legislativo da Mesa Diretora

DANIELE TONDO FAVRETO
Secretária da Comissão